

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02240/2022

DATA: 02/08/2022

PROCESSO Nº 10028291/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA , estabelecida na ROD BR 116, 01517, bairro GIBOIA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.351/0002-32 e CGF nº 06.423.633-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87169090	PARTES DE REBOQUE UTILIZADO NO TRANSPORTE DE COMPONENTES DE AEROGERADOR NO INTERIOR DE PLANTA FABRIL, RODA COMPLETA COM PNEU ESPECIAL MONTADO, MEDIDAS: 645X250X410MM, CIRCUNFERENCIA DE ROLAGEM: 305MM, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA A UMA VELOCIDADE DE 16KM/H: 3125KG, MARCA: CONTINENTAL, MODELO: MH20 STB, CODIGO: 13705050000

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

